



Órgão: Prefeitura Municipal de Feira Nova
Relatório Trimestral
Período: 01/04/2021 a 30/06/2021
Prefeito: Jean Simon Santos Arcieri

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2021 foi aprovado pela Lei N° 520/2020 de 23 de novembro de 2020, alocando recursos na ordem de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	23.023.753,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(-2.397.030,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.373.277,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	23.000.000,00
DESPEAS CORRENTES	20.027.640,00
DESPEAS DE CAPITAL	2.953.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	23.000.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 5.737.276,00 e anularam R\$ 5.737.276,00. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	5.737.276,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	5.737.276,00


JUCILEI FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

TITULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES	23.023.753,00		5.437.451,72		11.106.377,19	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.397.030,00		-774.897,44		-774.897,44	
RECEITAS DE CAPITAL	2.373.277,00				107.632,09	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	23.000.000,00		4.662.554,28		10.439.111,84	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 5.437.451,72 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 11.917.375,81 (onze milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

3.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada


TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPEZA LÍQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	5.437.451,72	4.362.598,35	1.074.853,36
CAPITAL	0,00	307.968,64	-307.968,64
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.437.451,72	4.670.566,99	766.884,72

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior à arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 766.884,72 (setecentos sessenta e seis mil, oitocentos oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

3.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 3.024.245,47 (três milhões, vinte quatro mil, duzentos quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 4.670.566,99 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 4.394.835,62 (quatro milhões, trezentos noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	18.509.850,22	9.384.536,48	8.890.195,67	494.340,81
NO PERÍODO	3.024.245,47	4.670.566,99	4.394.835,62	94.835,62
ACUMULADO	18.509.850,22	9.384.536,48	8.890.195,67	494.340,81


JUCELINO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



4. DO BALANÇO FINANCEIRO

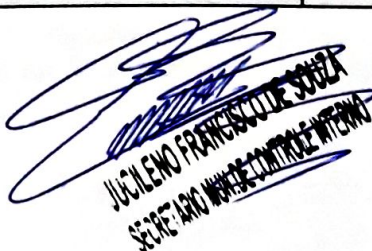
Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	10.092.817,97
EXTRA-ORÇAMENTARIA	10.951.864,61
OUTRAS OPERAÇÕES	2.849.130,18
SALDO PERÍODO ANTERIOR	1.131.130,86
TOTAL GERAL	25.024.943,62
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.509.850,22
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.009.720,36
OUTRAS OPERAÇÕES	2.849.130,18
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	1.656.242,86
TOTAL GERAL	25.024.943,62

5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substancia patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	R\$ 1,00
ATIVO FINANCEIRO	1.695.443,47
ATIVO PERMANENTE	10.642.853,91
SOMA DO ATIVO REAL	12.338.297,38
ATIVO COMPENSADO	
TOTAL GERAL DO ATIVO	12.338.297,38
PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	4.022.151,01
PASSIVO PERMANENTE	308.980,32
SOMA DO PASSIVO REAL	4.331.131,33
ATIVO REAL LIQUIDO	0,00
PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	4.331.131,33


JUCILENO FRANCISCO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



5.1 - Situação Financeira

A situação financeira em evidenciada no período selecionado apresentou um Déficit Verificado em R\$ - 2.326.707,54 (dois milhões, trezentos e vinte seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR - R\$
Ativo Financeiro	1.695.443,47
(-) Passivo Financeiro	4.022.151,01
Déficit Verificado	-2.326.707,54

6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1 Relatórios bimestrais

Identificamos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (bimestral), que foi elaborado pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

6.2 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino 24,89 % das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, informações estas obtidas através do Demonstrativo da Aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fornecido pelo sistema de contabilidade Ágape.

6.3 Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Foram aplicados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 95,24 % das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pelo sistema de Contabilidade Ágape.

6.4 DO LEGISLATIVO

LIMITE LEGAL

O repasse ao Poder Legislativo vem sendo efetuado no dia 20 de cada mês, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no Art. 29-A, § 2º, Inc. I, da CF/88.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



6.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA


A Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), trouxe novos dispositivos a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, do Distrito Federal e dos Municípios. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) regulariza o direito ao cidadão ter acesso à informação. Ela determina que o acesso seja uma REGRA e o sigilo, passou a ser a exceção. Para tanto, o município vem promovendo melhorias e adequações no Portal da Transparência e todas as informações encontram-se disponibilizadas através do site: (<https://w.w.w.feiranova.se.gov.br>) na aba transparência.

6.6 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19)

A Pandemia Mundial, através do surto de COVID19, nos trouxe novas legislações que deverão ser obedecidas evitando as possíveis punições dos órgãos fiscalizadores. Desta forma o município disponibiliza todas as informações sobre os gastos com as ações de enfrentamento a COVID-19, através do site (<https://w.w.w.feiranova.se.gov.br>) no BANNER apresentado na página inicial e na aba TRANSPARÊNCIA no mesmo portal.

6.7 PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os Processos Licitatórios foram digitalizados e remetidos ao site do TCE/SE, portal do Jurisdicionado, bem como ao portal de transparência do Município de Feira Nova, obedecendo aos dispositivos legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais Leis correlatas.


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



ALMOXARIFADO

O almoxarifado mantém todos os registros de materiais com sua descrição e preço de aquisição, proporcionando um melhor controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída, atualizado até a presente data. Também, reiteramos que, em regra, todos os materiais de consumo adquiridos pelas Secretarias/Unidades Administrativas devem passar pelo controle de almoxarifado, com exceção aos materiais que precisam de locais específicos (controle de temperaturas, alimentos perecíveis, etc.).

PATRIMÔNIO

Foram adquiridas novas plaquetas de identificação dos bens patrimoniais e se faz necessária a designação de uma equipe técnica para atualizar os registros analíticos de bens móveis e imóveis, caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

CONTROLE DE FROTA

Reiteramos a necessidade de um controle mais efetivo da frota de veículos do município.

CONCLUSÃO

No 2º Trimestre/2021, pela documentação analisada e de acordo com os procedimentos operacionais que acompanhamos, verificamos que o município de Feira Nova, Apesar dos esforços adotados pelo gestor com o objetivo de atualizar o pagamento dos servidores (50 % do décimo terceiro e salário de dezembro/2020), ter renegociado a dívida do exercício anterior com a companhia elétrica, além de outras medidas de contenção de gastos, carece de procedimento de controle do sistema previdenciário, evitando atraso de pagamento das contribuições, e, conseqüentemente, a cobrança de multa e juros pela Receita Federal. No mais, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Prefeitura Municipal de Feira Nova. Por fim, destacamos que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Feira Nova-SE, 30 de junho de 2021.


JUCLENY FRANCISCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO